



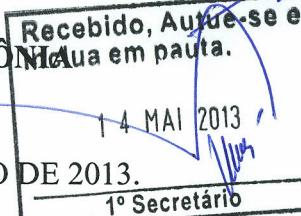
Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembléia Legislativa

14 MAI 2013

Protocolo: 193/13  
Processo: 193/13GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 130, DE 07 DE MAIO DE 2013.



EXCELENTESSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 61.420.423,19 em favor das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Justiça – TJ e Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU”.

Nobres Deputados, o presente Projeto visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital até o montante de R\$ 61.420.423,19 (sessenta e um milhões, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezenove centavos) das Unidades Orçamentárias Tribunal de Justiça – TJ e Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida unidade observada no Ofício n. 17/2013/COPLAN-PR e documentação que acompanha.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA  
RECEBIDO

08 MAI 2013

  
Maiara Barbosa  
Servidor(nome legível)



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 07 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 61.420.423,19 em favor das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Justiça – TJ e Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 61.420.423,19 (sessenta e um milhões, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezenove centavos), nas Unidades Orçamentárias Tribunal de Justiça – TJ e Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU a serem alocados conforme Anexo I deste.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012, apurado no Balanço Patrimonial, Conciliações e Extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

### CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

### ANEXO I

### SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ</b>				<b>7.374.700,00</b>
03.001.02.122.1278.2308	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390	0100	3.728.200,00
		4490	0100	3.646.500,00
<b>FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU</b>				<b>54.045.723,19</b>
03.011.02.061.2058.1600	GERIR A CORREGEDORIA E REALIZAR CORREIÇÕES NOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	4490	0201	1.400.000,00
03.011.02.122.1203.1526	EDIFICAR E MODERNIZAR A INFRA-ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO	3390	0201	35.000,00
		4490	0201	12.800.000,00
		4590	0201	22.251.631,19
03.011.02.122.1203.1604	PROMOVER A SEGURANÇA INSTITUCIONAL	3390	0201	2.506.000,00
		4490	0201	480.000,00
03.011.02.122.1278.2577	ASSEGURAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E DE ATIVIDADES AUXILIARES A JUSTIÇA	3390	0201	1.160.000,00
03.011.02.126.1203.1023	APERFEIÇOAR A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	3390	0201	2.691.212,00
		4490	0201	9.714.180,00
03.011.02.128.2060.1605	PROMOVER A APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL	3390	0201	424.600,00
03.011.02.128.2060.1606	PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA A MAGISTRADOS E SERVIDORES	3390	0201	102.100,00
03.011.02.128.2060.1607	PROMOVER A FORMAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MAGISTRADOS	3390	0201	381.000,00
03.011.02.131.2059.1602	PROMOVER A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	4490	0201	100.000,00
				<b>TOTAL R\$ 61.420.423,19</b>